



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higienização (diversos) para atender as demandas das Secretarias Municipais.

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos/Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, realizará procedimento de licitação nº 011/2023, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 08:00 horas do dia 14/03/2023 **Praça Messias Matos, nº 110, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000**, Tel.: (38) 3563-1216/1600, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 053/2023 de 01 de março de 2023.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto registro de preços para aquisição de material de limpeza e higienização (diversos) para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – **anexo II**, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei complementar nº 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Praça Messias Matos, nº 110, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000– A/C do pregoeiro, até o dia 14/03/2023, às 08:00 horas.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETE/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETE/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo III**).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (**Anexo I**), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 12 (doze) dias a contar do recebimento da Autorização de Compras e Serviços.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a **Fazenda Estadual e Municipal**.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**.

7.4.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **ANEXO VIII**.

7.5. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento,



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação ou desclassificação das propostas de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.16. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.18. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.19. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.20. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.21. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2.O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7.Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2.A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 12 (doze) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7.Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo II**– Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no **Anexo II** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1.Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2.Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4.Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5.Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6.Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

19.8.Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9.Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10.É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14.A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

00206 - 020730 04 123 0030 2.0151 0000 339030

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO PLANEJAMENTO

00069 - 020370 04 122 0183 2.0530 2530 339030

00081 - 020370 04 181 0174 2.0168 2168 339030

00087 - 020370 04 181 0177 2.0166 2166 339030

SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

00389 - 021030 12 365 0185 2.0245 2245 339030

00369 - 021030 12 361 0188 2.0246 2246 339030

00402 - 021030 12 365 0190 2.0248 2248 339030

00309 - 021010 12 361 0021 2.0524 2524 339030

00432 - 021040 13 392 0247 2.0054 2054 339030

00467 - 021060 27 812 0224 2.0051 2051 339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00482 - 021110 10 122 0578 2.0395 2395 339030

00508 - 021110 10 301 0580 2.0400 2400 339030

00542 - 021110 10 304 0601 2.0421 2421 339030

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

00564 - 021210 08 244 0586 2.0577 2577 339030

00636 - 021220 08 243 0586 2.0605 0000 339030

00653 - 021230 08 122 0486 2.0452 2452 339030

00673 - 021230 08 243 0600 2.0466 2466 339030

00626 - 021220 08 243 0586 2.0604 0000 339030

00642 - 021220 08 243 0587 2.0568 2568 339030

SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

00802 - 021320 26 782 0534 2.0312 2312 339030

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

00144 - 020450 04 122 0021 2.0157 2157 339030

SECRETARIA MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO PESCA AQUICULTURA

00278 - 020910 23 695 0363 2.0296 2296 339030

00294 - 020920 18 122 0021 2.0527 2527 339030



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

SECR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

00238 - 020820 20 122 0021 2.0215 2215 339030

00218 - 020810 20 122 0087 2.0336 2336 339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

00840 - 021510 04 122 0606 2.0597 0000 339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, PESCA E AQUICULTURA

00278 - 020910 23 695 0363 2.0296 2296 339030

00294 - 020920 18 122 0021 2.0527 2527 339030

não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto no Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, ou através do e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

19.17 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, ou poderá ser solicitada através do e-mail: e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br, ou retirada direto no site: www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 01 de março de 2023.

Karen S. C. Kamiya
Pregoeira



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº., com sede, vem apresentar proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 007/2023 - Processo Licitatório 011/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e anexos, conforme especificado abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

**Para preenchimento da proposta digital, enviar e-mail solicitando o arquivo para:
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br. Por favor, informar o número do CNPJ caso a
empresa ainda não esteja no “Cadastro de Fornecedores do Município”, para geração
do arquivo.**

OBS.:

- a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.
- b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: Conter prazo de entrega de no máximo 12 (doze) dias a contar do recebimento da Autorização de Compras e Serviços.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDERECO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
RESPONSAVEL LEGAL:	CPF:	CI
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA :	

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

CI: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (DIVERSOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	6875	ABRIDOR, REFORÇADO, EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM	UN	54
2	28302	ABSORVENTE INTIMO FEMININO BÁSICO COM ABAS DIURNO, PACOTE COM 8 UNIDADES, COM ADERÊNCIA, POSSUINDO PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E NAS BORDAS	PT	158
3	8516	ACETONA CONTENDO NA EMBALAGEM 200 ML	UT	10
4	8049	ÁGUA SANITÁRIA SENDO DE 1 LITRO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TAMPA COM LACRE PARA PERMITIR UMA BOA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. SENDO A COMPOSIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO, 2.0% A 2.5% PPM, DEVERÁ SER PRÓPRIA PARA HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO	UT	4668
5	8050	ÁLCOOL EM GEL ETÍlico, EM 70% (63.3° INPM / 70° GL), INDICADO PARA ASSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 500 G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO LOTE, PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UT	1636
6	11326	ÁLCOOL ETÍlico HIDRATADO, 46.2° INPM FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO SENDO TRANSPARENTE DE 1 LITRO, USO DOMÉSTICO, APROVADO PELO INMETRO, O FRASCO DEVERÁ ESTAR BEM VEDADO COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UT	456
7	11327	ÁLCOOL ETÍlico HIDRATADO, 70° INPM, FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE DE 1(UM) LITRO, USO DOMÉSTICO, APROVADO PELO INMETRO, O FRASCO DEVERÁ ESTAR BEM VEDADO COM TAMPA DE ROSCA DE NO MÍNIMO 18 MM. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UT	2037
8	6848	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODOROE DE COR BRANCA. POSSUINDO EM SUA EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	UT	30
9	1335	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COM TAMPA ABRE E FECHA, COM LACRE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VENCIMENTO E NÚMERO DO LOTE.	UT	905
10	1942	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL (TIPO PRESTOBARBA), POSSUINDO FITA LUBRIFICANTE COM INGREDIENTES QUE CUIDAM DA PELE. EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES	UT	200
11	10186	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 270 ML (DIFUSOR) POSSUINDO 4 (QUATRO) VARETAS PARA EXALAR A ESSÊNCIA. SENDO PRODUTO DE EXTREMA QUALIDADE E ELEGÂNCIA, PERFEITO PARA AROMATIZAR UM AMBIENTE ELEGANTE E DEIXAR MAIS CONFORTÁVEL	UT	93
12	8518	ASSADEIRA EM ALUMINIO POLIDO, DESIGN RETANGULAR POSSUINDO MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 37	UT	70



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		CM X LARGURA 27 CM X ALTURA 4 CM.		
13	8052	ASSADEIRA EM ALUMINIO POLIDO, DESIGN RETANGULAR POSSUINDO MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 45 CM X LARGURA 30 CM X ALTURA 5 CM.	UT	75
14	6890	ASSADEIRA EM VIDRO OVAL, POSSUINDO CAPACIDADE DE 2,4 LITROS SEM TAMPA.	UT	64
15	1113	AVENTAL EM TECIDO METALIZADO, TAMANHO M COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 70 CM X 70 CM, SENDO AVENTAL EMBORRACHADO	UT	235
16	8056	BACIA EM AÇO INOX POSSUINDO DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 01 MM.	UT	47
17	8053	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 15 LITROS	UT	86
18	8054	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 30 LITROS	UT	66
19	8055	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 8 LITROS	UT	78
20	8119	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM METAL CAPACIDADE 10 LITROS SENDO DE MATERIAL RESISTENTE	UT	130
21	8120	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM METAL CAPACIDADE 12 LITROS SENDO DE MATERIAL RESISTENTE E POSSUINDO PEGADOR NO FUNDO	UT	143
22	8118	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM METAL CAPACIDADE 20 LITROS SENDO DE MATERIAL RESISTENTE	UT	105
23	8483	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM METAL CAPACIDADE 30 LITROS SENDO DE MATERIAL RESISTENTE	UT	11
24	8141	BANDEJA DESCARTÁVEL (ISOPOR) SENDO RETANGULAR E POSSUINDO MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 21 CM X 14 CM	UT	26155
25	8140	BANDEJA DESCARTÁVEL (PAPELÃO) COM ACABAMENTO LAMINADO, SENDO IDEAL PARA ACODICIONAR ALIMENTOS E POSSUINDO TAMANHO 5	UT	5390
26	8139	BANDEJA EM MATERIAL PLÁSTICO, SENDO RESISTENTE, ATÓXICO E POSSUINDO TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 CM X 45 CM	UT	115
27	28573	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA, FABRICADA EM MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS. MEDIDAS: 80 CM DE COMPRIMENTO X 56 CM DE LARGURA, NO MÍNIMO.	UT	25
28	28738	BICO PARA MAMADEIRA (SILICONE)- BICO PARA MAMADEIRA, MATERIAL SILICONE TRANSPARENTE, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO 125 GRAUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO/ANTIALÉRGICO/INODORO E INSÍPIDO.	UT	160
29	8520	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 10 L POSSUINDO GRANDE RESISTÊNCIA EM ALTAS TEMPERATURAS E SENDO DE SILICONE	UT	76
30	8144	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 22 L POSSUINDO GRANDE RESISTÊNCIA EM ALTAS TEMPERATURAS E SENDO DE SILICONE	UT	30
31	8142	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 L POSSUINDO GRANDE RESISTÊNCIA EM ALTAS TEMPERATURAS E SENDO DE SILICONE	UT	52
32	8143	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 L POSSUINDO GRANDE RESISTÊNCIA EM ALTAS TEMPERATURAS E SENDO DE SILICONE	UT	58
33	1196	BORRIFADOR DE ÁGUA CAPACIDADE 500 ML	UT	187
34	6866	BULE PARA CAFÉ, SENDO DE AÇO INOX COM BICO LONGO, COM CABO REFORÇADO E POSSUINDO CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE DE 1900 ML	UT	65
35	10685	CAÇAROLA NÚMERO 20 DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, (PUXADOR E ALÇAS DE MADEIRA) POSSUINDO MATERIAL RESISTENTE.	UT	39
36	10686	CAÇAROLA NÚMERO 24 DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, (PUXADOR E ALÇAS DE MADEIRA) POSSUINDO MATERIAL RESISTENTE.	UT	42



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

37	6881	CAÇAROLA NÚMERO 28 DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, (PUXADOR E ALÇAS DE MADEIRA) POSSUINDO MATERIAL RESISTENTE.	UT	41
38	6873	CAÇAROLA NÚMERO 34 DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, (PUXADOR E ALÇAS DE MADEIRA) POSSUINDO MATERIAL RESISTENTE.	UT	38
39	6874	CAÇAROLA NÚMERO 36 DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, (PUXADOR E ALÇAS DE MADEIRA) POSSUINDO MATERIAL RESISTENTE.	UT	39
40	8148	CAÇAROLA NÚMERO 41 DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, (PUXADOR E ALÇAS DE MADEIRA) POSSUINDO MATERIAL RESISTENTE.	UT	30
41	8541	CAÇAROLA NÚMERO 45 DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, (PUXADOR E ALÇAS DE MADEIRA) POSSUINDO MATERIAL RESISTENTE.	UT	31
42	8465	CAIXA ISOPOR (COM TAMPA) POSSUINDO CAPACIDADE DE 17 L	UT	32
43	8466	CAIXA ISOPOR (COM TAMPA) POSSUINDO CAPACIDADE DE 3 L	UT	26
44	8464	CAIXA ISOPOR (COM TAMPA) POSSUINDO CAPACIDADE DE 5 L	UT	36
45	8247	CAIXA PLÁSTICA 25 L EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E COM FECHOS NA TAMPA.	UT	70
46	8248	CAIXA PLÁSTICA 50 L EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E COM FECHOS NA TAMPA.	UT	64
47	8447	CAIXA PLÁSTICA VAZADA TIPO CEASA, EM PLÁSTICO POLIETILENO, DIMENSÕES INTERNA SENDO ALTURA 28 CM; LARGURA 33 CM E COMPRIMENTO 52 CM E DIMENSÕES EXTERNA SENDO ALTURA 31 CM; LARGURA 36 CM; COMPRIMENTO 56 CM.	UT	47
48	8476	CAIXA TERMICA PLÁSTICA POSSUINDO PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO, PAREDE EXTERNA E TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, MATERIAL RESISTENTE E DESIGN MODERNO. CONTENDO UMA CAPACIDADE DE 17 LITROS.	UT	26
49	8146	CAIXA TERMICA PLÁSTICA POSSUINDO PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO, PAREDE EXTERNA E TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, MATERIAL RESISTENTE E DESIGN MODERNO. CONTENDO UMA CAPACIDADE DE 25 LITROS.	UT	31
50	10687	CAIXA TERMICA PLÁSTICA POSSUINDO PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO, PAREDE EXTERNA E TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, MATERIAL RESISTENTE E DESIGN MODERNO. CONTENDO UMA CAPACIDADE DE 3 LITROS.	UT	15
51	8475	CAIXA TERMICA PLÁSTICA POSSUINDO PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO, PAREDE EXTERNA E TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, MATERIAL RESISTENTE E DESIGN MODERNO. CONTENDO UMA CAPACIDADE DE 5 LITROS.	UT	6
52	8145	CAIXA TERMICA PLÁSTICA POSSUINDO PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO, PAREDE EXTERNA E TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, MATERIAL RESISTENTE E DESIGN MODERNO. CONTENDO UMA CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UT	17
53	1117	CANECA PLÁSTICA, COM ALÇA, EM POLIPROPILENO NATURAL, RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML E RESISTENTE AO CALOR DE NO MÍNIMO 100 GRAUS CENTÍGRADOS	UT	1150
54	8147	CANECA SENDO O CORPO E ALÇA EM ALUMÍNIO, POSSUINDO CAPACIDADE DE 180 ML	UT	1040
55	28303	CANUDO FINO (PLÁSTICO) SENDO A EMBALAGEM COM 100 U	PT	371
56	28304	CANUDO GROSSO DE PLÁSTICO SENDO A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PT	581
57	6867	CERA LÍQUIDA INCOLOR POSSUINDO 750 ML, TENDO COMO COMPOSIÇÃO DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA.	UT	1037
58	6883	CERA LÍQUIDA VERDE POSSUINDO 750 ML, TENDO COMO COMPOSIÇÃO DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA.	UT	12



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

59	6868	CERA LÍQUIDA VERMELHA POSSUINDO 750 ML, TENDO COMO COMPOSIÇÃO DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA.	UT	536
60	8526	CESTO EM PLÁSTICO 15 L (COM TAMPA)	UT	133
61	8525	CESTO EM PLÁSTICO 30 L (COM TAMPA)	UT	130
62	8149	COADOR DE PANO COM CABO, POSSUINDO MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 23 CM X 24 CM E CAPACIDADE MÍNIMA 1.5 L	UT	322
63	6852	COLHER DE SOPA 100% EM MATERIAL INOX E POSSUINDO ACABAMENTO LISO	UT	887
64	28305	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E CONTENDO NAEMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PT	1254
65	8164	COLHER ESCUMADEIRA (GRANDE) DE ALUMINIO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE 16 CM, CABO EM ALUMINIO COM 54 CM, SENDO MONOBLOCO E SEM EMENDA.	UT	64
66	6896	COLHER ESCUMADEIRA DE ALUMINIO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE 8 CM, CABO EM ALUMINIOCOM 30 CM, SENDO MONOBLOCO E SEM EMENDA.	UT	70
67	8249	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX, IDEAL PARA ARROZ, MONOBLOCO SEM EMENDAS 48 CM DECOMPRIMENTO, RESISTENTE E ÁREA ÚTIL 13 CM X 9 CM	UT	54
68	8445	COLHER PARA SOBREMESA, 100% EM MATERIAL INOX, COM ACABAMENTO LISO, POLIDO E MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 MM.	UT	360
69	6872	CONCHA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E SEM SOLDA, POSSUINDO DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 9 CM E CABO POSSUINDO 30 CM	UT	41
70	2021	CONDICIONADOR DE 2 LITROS DESEMBARAÇADOR PARA CABELOS, ANTIALÉRGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UT	204
71	1674	COPO DE ALUMÍNIO COM CABO, MATERIAL REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 2000 ML	UT	77
72	8154	COPO DE ALUMÍNIO COM CABO, MATERIAL REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 5000 ML	UT	46
73	1189	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO, TRADICIONAL, TRANSPARENTE E POSSUINDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML	UT	1424
74	28306	COPO DESCARTÁVEL 200 ML, NÃO RECICLÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES EM POLIESTIRENO ATÓXICO	PT	8972
75	28307	COPO DESCARTÁVEL 300 ML, NÃO RECICLÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES EM POLIESTIRENOATÓXICO	PT	3460
76	28308	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, NÃO RECICLÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES EM POLIESTIRENO ATÓXICO	PT	2083
77	28309	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 300 ML, COM TAMPA RETA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM CONTENDO 100 COPOS E 100 TAMPAS.	PT	860
78	10193	COPO INFANTIL (ANTIVAZAMENTO) SENDO COM TAMPA (COM ROSCA), BICO, FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL A E SENDO COM ESTAMPA INFANTIL. POSSUINDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 ML	UT	230
79	6835	CORTADOR DE UNHA GRANDE COM LÂMINAS CURVAS EM FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECEM ALTA PRECISÃO DE CORTE; POSSUINDO LIMA PARA POLIR DA PARTE INFERIOR DAS UNHAS, AÇOCROMADO E PRECISÃO DE CORTE.	UT	3
80	8523	CREME CORPORAL NUTRITIVO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UT	24
81	10194	CREME DENTAL 50 G (INFANTIL)	UT	590
82	10022	CREME DENTAL 90 G	UT	400
83	8155	DESCASCADOR DE LEGUME FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, LÂMINA EM AÇOINOX E POSSUINDO COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 14 CM E LARGURA DE 6 CM	UT	45
84	8157	DESINFETANTE 2 L SENDO DE (EUCAZIPTO, LAVANDA, FLORAL E MARINE), POSSUINDO RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UT	3652
85	10688	DESODORANTE 150 ML (AEROSOL)	UT	100



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

86	2838	DESODORANTE SPRAY 90 ML UNISSEX	UT	200
87	8538	DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA) POSSUINDO NA EMBALAGEM 3 UNIDADES	UT	586
88	1172	DESODORIZANTE DE AMBIENTE SENDO AEROSOL POSSUINDO NA EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 360 ML	UT	408
89	8156	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, CONCENTRADO, POSSUINDO BICO DOSADOR, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UT	5338
90	6894	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO, REFORÇADO, CABO EM ALUMINIO, CAPACIDADE MÉDIA DE 16 LITROS, DIÂMETRO DE 45 CM, ESPESSURA MINIMA DE 1 MM, COM FUROS NA BASE E LATERAL, BASE COM ANEL DE APOIO E POSSUINDO ALÇAS	UT	20
91	8163	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO, REFORÇADO, CABO EM ALUMINIO, CAPACIDADE MÉDIA DE 16 LITROS, DIÂMETRO DE 45 CM, ESPESSURA MINIMA DE 1 MM, COM FUROS NA BASE E LATERAL, BASE COM ANEL DE APOIO E POSSUINDO ALÇAS	UT	28
92	8158	ESCORREDOR DE PRATO, TODO EM AÇO INOX, POSSUINDO CAPACIDADE PARA 48 PRATOS, COMSUPORTE NA LATERAL PARA ESCORRER COPO E SENDO DE 2 ANDARES. POSSUINDO MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 58 CM DE ALTURA, 28 CM DE LARGURA E 51 CM DE COMPRIMENTO	UT	33
93	1124	ESCOVA DE LAVAR ROUPA POSSUINDO BASE DE PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON MACIO, RESISTENTES E DURÁVEIS QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM. POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADASDE 15 CM X 5 CM	UT	220
94	10017	ESCOVA DENTAL (INFANTIL) SENDO MÉDIA, CERDAS EM NYLON MACIA, POSSUINDO 4 (QUATRO) FILEIRAS DE TUPOS, COM 28 TUPOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATOMICO EM POLIPROPILENO ATOXICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO	UT	470
95	6877	ESCOVA DENTAL CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA COM CERDAS FIRMES E MACIAS. POSSUINDO CABO RETO, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS COMPRIMENTOTOTAL DE 17 A 20 CM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UT	800
96	8159	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS DURAS E RESISTENTE, POSSUINDO CABO PLÁSTICO RESISTENTE, E POSSUINDO NO MINIMO 30 CM DE COMPRIMENTO	UT	212
97	6854	ESPELHO COM MOLDURA PLÁSTICA TENDO COMO MEDIDAS 18 CM x 25 CM, DE NUMERAÇÃO 18.	UN	5
98	8160	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) SENDO FORMATO RETANGULAR SENDO SUA COMPOSIÇÃO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO	UT	2564
99	8162	ESPONJA FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, ABRASIVA E MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 26 CM	UT	664
100	28310	ESPONJA LÂ DE AÇO SENDO O PACOTE COM 8 UNIDADES.	PT	1390
101	1123	ESPONJA PARA BANHO, MACIA E DURÁVEL. SENDO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UT	680
102	28311	ESTOPA EM 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA E POLIMENTO - PACOTE 150 G	PT	138
103	6857	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADA COM NO MINIMO 1 MM E POSSUINDO O TAMANHO MINIMO DE 20 CM	UT	382
104	6853	FACA EM AÇO INOX, POSSUINDO LÂMINA DE 22 CM, CABO EM POLIPROPILENO SENDO DE 12 CM E SENDO DE 9 POLEGADAS	UT	97
105	8251	FACA PARA PÃO EM AÇO INOX, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 328 MM. POSSUINDO CABO DE POLICARBONATO, LÂMINA DE AÇO INOX FORJADA EM UMA SÓ PEÇA E SENDO MONOBLOCO	UT	81
106	8176	FATIADOR DE LEGUME FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, LÂMINA EM AÇO INOX E POSSUINDO MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 14 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE LARGURA	UT	32
107	6860	FILME DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO EM BOBINA COM	UT	457



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA. ACONDICIONAMENTO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE INTEGRANTE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE.		
108	8521	FILTRO DE BARRO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 LITROS DE ÁGUA NO TOTAL E SENDO O FILTRO DE 2 VELAS	UT	8
109	10185	FILTRO DE PAPEL (NÚMERO 103) POSSUINDO NA EMBALAGEM 30 UNIDADES	CX	122
110	8524	FIO DENTAL POSSUINDO 50 METROS	UT	150
111	8182	FLANELA EM ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 30 CM	UT	1592
112	28313	FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA SENDO A CAIXA COM 40 PALITOS	CX	218
113	28576	FRALDA PEDIÁTRICA (TAMANHO G) DESCARTÁVEL SENDO DESENVOLVIDA PARA USO INFANTIL, POSSUINDO POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICO, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUINDO COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. SENDO FORMATO ANATÔMICO; COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE DUAS FITAS ADESIVAS, SENDO UMA DE CADA LADO, AJUSTÁVEIS. SENDO O PACOTE COM 26 UNIDADES	PT	400
114	28575	FRALDA PEDIÁTRICA (TAMANHO M) DESCARTÁVEL SENDO DESENVOLVIDA PARA USO INFANTIL, POSSUINDO POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICO, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUINDO COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. SENDO FORMATO ANATÔMICO; COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE DUAS FITAS ADESIVAS, SENDO UMA DE CADA LADO, AJUSTÁVEIS. SENDO O PACOTE COM 30 UNIDADES	PT	300
115	28574	FRALDA PEDIÁTRICA (TAMANHO P) DESCARTÁVEL SENDO DESENVOLVIDA PARA USO INFANTIL, POSSUINDO POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICO, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUINDO COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. SENDO FORMATO ANATÔMICO; COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE DUAS FITAS ADESIVAS, SENDO UMA DE CADA LADO, AJUSTÁVEIS. SENDO O PACOTE COM 34 UNIDADES	PT	300
116	8183	FUNIL EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, POSSUINDO CAPACIDADE DE 250 ML. SENDO O DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 110 MM E 90 MM DE ALTURA	UT	19
117	6851	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL MONOBLOCO, SEM SEPARAÇÃO ENTRE O CABO, SENDO PEÇA UNICA, TOTALMENTE LISO. POSSUINDO MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 210 MM	UN	515
118	28312	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E CONTENDO NA EMBALAGEM 50 UNIDADES	PT	2193
119	11307	GARRAFA INDIVIDUAL PARA ÁGUA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSCADA, TIPO SQUEEZE, CORES SORTIDAS.	UT	3272
120	10689	GARRAFA TÉRMICA 1000 ML (ACIONAMENTO POR PRESSÃO) SENDO EM AÇO INOX OU PLÁSTICO ATÓXICO COM CARACTERÍSTICA TÉRMICA CAPAZ DE CONSERVAR A TEMPERATURA DE BEBIDAS QUENTES POR NO MÍNIMO 6 HORAS, SENDO ACIONAMENTO POR PRESSÃO NA TAMPA E ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1000 ML	UT	70
121	1129	GARRAFA TÉRMICA 1000 ML SENDO FORMATO CILINDRICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO E TRAVA DE SEGURANÇA.	UT	84
122	28736	GARRAFA TERMICA 1800 ML (ACIONAMENTO POR PRESSÃO)- GARRAFA TÉRMICA 1800 ML (ACIONAMENTO POR PRESSÃO) SENDO EM AÇO INOX OU PLÁSTICO ATÓXICO COM CARACTERÍSTICA TÉRMICA CAPAZ DE CONSERVAR A TEMPERATURA DE BEBIDAS QUENTES POR NO MÍNIMO 6 HORAS, SENDO ACIONAMENTO POR	UT	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		PRESSÃO NA TAMPA E ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1800 ML		
123	4088	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UT	54
124	28315	GUARDANAPO DE PAPEL (BRANCO) EM MATERIAL NÃO RECICLÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 MM X 220 MM, SENDO O PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	1378
125	8462	HASTE DE POLIPROPILENO FLEXÍVEIS E FIBRAS DE PURO ALGODÃO HIDRÓFILO POSSUINDO NA EMBALAGEM 75 UNIDADES	UT	48
126	1579	INSETICIDA AEROSOL INODORO, A BASE DE ÁGUA PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. FRASCO CONTENDO 300 ML	UT	381
127	1127	ISQUEIRO GRANDE	UT	337
128	6909	JARRA DE VIDRO RESISTENTE COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 2 LITROS E SENDO INCOLOR	UT	105
129	8186	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS, RESISTENTE ATÓXICA COM TAMPA E ALÇA E DESIGN REDONDO	UT	68
130	8187	JARRA PLÁSTICA 4 LITROS, RESISTENTE ATÓXICA COM TAMPA E ALÇA E DESIGN REDONDO	UT	70
131	4085	JOGO DE COPO DE VIDRO CAPACIDADE 280ML	UT	166
132	10192	JOGO LATA (PLÁSTICO) POSSUINDO 5 (CINCO) PEÇAS SENDO 1 (UMA) DE CAPACIDADE 5 LITROS (APROXIMADAMENTE), 1 (UMA) DE CAPACIDADE 4 LITROS (APROXIMADAMENTE), 1 (UMA) DE CAPACIDADE 2.7 LITROS (APROXIMADAMENTE), 1 (UMA) DE CAPACIDADE 1.9 LITROS E1 (UMA) DE CAPACIDADE 1.2 LITROS	JO	41
133	28572	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15X20 CM, COMPONENTES COM EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALÉRGICO, TIPO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	400
134	8463	LIMPA ALUMÍNIO BRILHO INTENSO EMBALAGEM POSSUINDO 500ML	UT	257
135	8469	LIMPA CERÂMICA CONTENDO NA EMBALAGEM 1 L	UT	255
136	8477	LIMPA VIDRO POSSUINDO NA EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 ML	UT	327
137	8207	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO ORIGINAL 500 ML PARA LIMPEZA GERAL, CONTENDO ATIVOS QUE DISSOLVAM A SUJEIRA, REMOVE GORDURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UT	2128
138	8194	LIXEIRA CAPACIDADE DE 10 LITROS COM TAMPA, POSSUINDO ACIONAMENTO COM PEDAL, SENDO O MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E COM PEDAL EM MATERIAL PLÁSTICO	UT	120
139	8193	LIXEIRA CAPACIDADE DE 20 LITROS COM TAMPA, POSSUINDO ACIONAMENTO COM PEDAL, SENDO O MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E COM PEDAL EM MATERIAL PLÁSTICO	UT	253
140	8192	LIXEIRA CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM TAMPA, ACIONAMENTO COM PEDAL E SENDO DO MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PEDAL METÁLICO E DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA. SENDO NA COR (BRANCA OU CINZA)	UT	93
141	8537	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA POSSUINDO CAPACIDADE DE 100 LITROS E SENDO DO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	UT	185
142	8478	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA POSSUINDO CAPACIDADE DE 30 LITROS E SENDO DO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	UT	108
143	8191	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA POSSUINDO CAPACIDADE DE 60 LITROS E SENDO DO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	UT	95
144	2063	LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	UT	140
145	1333	LUVA EM LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE E SENDO NO TAMANHO (P,M,G E GG)	PA	2765
146	8205	LUVA PARA MANIPULAR ALIMENTOS, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, FECHAMENTO POR SOLDA SIMPLES, Tamanho Único, AMBIDESTRO SENDO O PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	817
147	8440	MAMADEIRA, EM POLIPROPILENO, GRADUADA, COM NO MÍNIMO 120 ML E NO MÁXIMO 180 ML E COM BICO DE SILICONE ANATÔMICO.	UT	230
148	704	MANGUEIRA JARDIM 15 M SENDO TRANÇADA E REFORÇADA. POSSUINDO A BITOLA DE 1/2 POLEGADA COM ESGUICHO	UT	69
149	8206	MANGUEIRA JARDIM 50 M SENDO TRANÇADA E REFORÇADA. POSSUINDO A BITOLA DE 1/2 POLEGADA COM ESGUICHO	UT	111
150	5297	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA	UT	95



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, DIÂMETRO 1/2 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 30 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO		
151	8542	ÓLEO DE MÁQUINA POSSUINDO EM SUA EMBALAGEM 100 ML	UT	19
152	1136	PÁ PARA COLETA DE LIXO COM CABO DE MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 24 CM X 16 CM X 7 CM	UT	557
153	8208	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO EM PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 273 MM X 223 MM X 70 MM.	UT	517
154	6912	PALITO DE MADEIRA, NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO; EMBALAGEM DE PAPELÃO, CONTENDO NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, POSSUINDO NA CAIXA 200 UNIDADES	UT	274
155	8519	PANELA DE PRESSÃO SENDO MODELO DOMESTICO, CAPACIDADE 10 L LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM VÁLVULA, BORRACHA DE SEGURANÇA E FECHAMENTO INTERNO	UT	26
156	8215	PANELA DE PRESSÃO SENDO MODELO DOMESTICO, CAPACIDADE 4.5 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM VÁLVULA, BORRACHA DE SEGURANÇA E FECHAMENTO INTERNO	UT	21
157	8217	PANELA DE PRESSÃO SENDO MODELO DOMESTICO, CAPACIDADE 7 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM VÁLVULA, BORRACHA DE SEGURANÇA E FECHAMENTO INTERNO	UT	21
158	8216	PANELA DE PRESSÃO SENDO MODELO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 22 LITROS, FECHAMENTO EXTERNO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM VÁLVULA REGULADORA DE SEGURANÇA	UT	19
159	1135	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, SENDO NA COR BRANCA, PODENDO APRESENTAR PEQUENAS ESTAMPAS E POSSUINDO TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 75 CMX 50 CM.	UT	698
160	8484	PANO MULTIUSO RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO E POSSUINDO MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 60 CM X 33 CM	UT	542
161	6861	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE LARGURA E 7.5 M DE COMPRIMENTO, SEM FUROS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UT	481
162	28323	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO PICOTADO EXTRA MACIO PACOTE COM 8 UNIDADES, NÃO RECICLADO, POSSUINDO ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA.	PT	3420
163	28324	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, POSSUINDO TAMANHO 22.5 CM X 21.5 CMCONTENDO 60 FOLHAS - PACOTE COM 2 ROLOS.	PT	813
164	6884	PEGADOR DE MACARRÃO MULTIUSO TOTALMENTE EM AÇO INOX POLIDO EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO COLHER COM ABA INOX E COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM	UN	60
165	6889	PEGADOR DE SALADA MULTIUSO TOTALMENTE EM AÇO INOX POLIDO E, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 30 CM	UT	47
166	8446	PENEIRA DE PALHA TIPO ARTESANAL, POSSUINDO DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 60 CM, DEVEM ESTAR PADRONIZADAS EM COR E GROSSURAS DAS FIBRAS	UT	20
167	806	PENEIRA GRANDE EM MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 20 CM, POSSUINDO CABO EM PLÁSTICO, COM DIÂMETRO DE 15.5 CM E TELA FINA	UT	39
168	8212	PILHA ALCALINA (GRANDE) TIPO BATERIA, SENDO 9 VOLTS, NO TAMANHO PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UT	283
169	8211	PILHA ALCALINA AA SENDO 1.5 V ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UT	677
170	8210	PILHA ALCALINA AAA SENDO 1.5 V ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UT	624
171	8467	PILHA COMUM (GRANDE)	UT	407
172	8468	PILHA COMUM (MÉDIA)	UT	403



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

173	11312	POTE DE ISOPOR NA COR BRANCA, MODELO CUMBUCA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COM TAMPA EM ISOPOR E FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE 300 ML. EMBALAGEM CONTENDO 100 POTES E 100 TAMPAS.	PT	638
174	8221	POTE EM PLÁSTICO 5 L SENDO TAMPA, FORMATO RETANGULAR E DE MATERIAL PLÁSTICORESISTENTE	UT	64
175	1137	PRATO DE VIDRO FUNDO, COM ABA, VIDRO RESISTENTE. POSSUINDO DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 19.5 CM	UT	990
176	28326	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO EM POLIESTIRENO. POSSUINDO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PT	3960
177	28327	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA SOBREMESA, EM POLIESTIRENO. POSSUINDO NA EMBALAGEM 10 UNIDADES.	PT	2764
178	8441	PRATO EM ALUMÍNIO SENDO RASO, COM ABA E POSSUINDO DIÂMETRO DE BOCA DE 19.5 CM E BASE 12.7 CM APROXIMADAMENTE	UT	120
179	28325	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO RESISTENTE - PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	345
180	11345	QUEROSENE , EMBALAGEM DE 900 ML	UT	5
181	1154	RALADOR DE VERDURAS GRANDE EM INOX 4 FACES COM MEDIDAS MINIMAS DE 15 CM DE ALTURA E 9.5 CM DE LARGURA, SENDO 2 LATERAIS PARA CORTAR LEGUMES E 2 PARA RALAR.	UT	33
182	8543	REGISTRO DE PRESSÃO (COMPLETO)- REGISTRO DE PRESSÃO PARA BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (COMPLETO) SENDO A MANGUEIRA, REGULADOR E ABRAÇADEIRA SENDO MANGUEIRA TRANSLÚCIDAE ABRAÇADEIRA METÁLICA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CERTIFICADO INMETRO.	UT	70
183	11347	RODO COM BASE E CABO EM ALUMINIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,00M BASE X 1,50MCABO.	UT	236
184	8222	RODO DE PLÁSTICO 30 CM SENDO DUPLO, CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1.2 METROS.	UT	290
185	6751	RODO DE PLÁSTICO 40 CM SENDO DUPLO, CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1.2 METROS.	UN	350
186	6752	RODO DE PLÁSTICO 60 CM SENDO DUPLO, CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1.2 METROS.	UN	588
187	11313	RODO ESFREGÃO ABRASIVO TIPO MOP, EM MATERIAL PLÁSTICO E ESPONJA COM FIBRA ABRASIVA, COM CABO. DEVE SER PRODUZIDO DE FORMA QUE SUPORTE A TROCA DA ESPONJA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 9 CM, COMPRIMENTO 30 CM E CABO 28 CM.	UN	222
188	8530	RODO PARA PIA MULTIUSO SUPER LEVE E PRÁTICO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 18.5CM x 13.5 CM	UT	100
189	28328	SABÃO EM BARRA NEUTRO SENDO A COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PT	637
190	8223	SABÃO EM PÓ SENDO EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE PAPEL DE 01 KG, BIODEGRADÁVEL,AZUL, PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE	UT	1470
191	8225	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS SUAVE E ASPECTO SÓLIDO	UT	1585
192	2858	SABONETE LIQUIDO EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 5 LITROS, AROMA DIVERSOS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UT	364
193	8442	SABONETEIRA, PARA SABONETE EM BARRA, INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO E POSSUINDO TAMPA.	UT	37
194	8226	SACO DE ALGODÃO, ALVEJADO, DUPLO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM X80 CM E COM ACABAMENTO EM COSTURA.	UT	1168
195	28319	SACO DE PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE - PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	1490



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

196	8461	SACO PARA LIXO 15 L- SACO PARA LIXO PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS NA COR PRETA, SENDO PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, RESISTENTE A RUPTURA, VAZAMENTO E IMPERMEÁVEL.	UT	2288
197	14941	SACO PARA LIXO 30 LITROS (PACOTE) - SACO PARA LIXO PLÁSTICO CAPACIDADE 30 LITROS NA COR PRETA, SENDO PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, RESISTENTE A RUPTURA, VAZAMENTO E IMPERMEÁVEL	UT	3448
198	28322	SACO PARA LIXO 50 LITROS (HOSPITALAR), BRANCO LEITOSO COM 8 (OITO) MICRAS DE ESPESSURA E CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO DERESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR INFECTANTES. PACOTE COM 100 UNIDADES COM IMPRESSÃO DA SIMBIOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE E REGISTRO NA ANVISA.	PT	246
199	14904	SACO PARA LIXO 50 LITROS (PACOTE)- SACO PARA LIXO PLÁSTICO CAPACIDADE 50 LITROSNA COR PRETA, SENDO PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, RESISTENTE A RUPTURA, VAZAMENTO E IMPERMEÁVEL	UT	7165
200	28321	SACO PARA LIXO PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS (REFORÇADO) SENDO DE 12 MICRAS DEESPRESSURA NA COR PRETA, SENDO PACOTE COM 5 UNIDADES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, RESISTENTE A RUPTURA, VAZAMENTO E IMPERMEÁVEL	UT	7978
201	28320	SACO PARA LIXO PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS NA COR PRETA, SENDO PACOTE COM 05UNIDADES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, RESISTENTE A RUPTURA, VAZAMENTO E IMPERMEÁVEL	UT	4150
202	1681	SACO PARA REFRESCO COM 100 UNIDADES	UT	1333
203	28318	SACO PLÁSTICO PARA COLHER AMOSTRA DE ALIMENTOS, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 12 CM X 30 CM COM TARJA E LACRADO - PACOTE COM 500 UNIDADES	PT	69
204	28747	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (30 KG)- SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (MODELO CESTA BÁSICA) POSSUINDO MEDIDAS DE 50CM X 80 CM, COM CAPACIDADE DE 30 KG PACOTE COM 100UNIDADES.	PT	10
205	1181	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 1KG	KG	292
206	6880	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 5 KG	KG	358
207	28317	SAQUINHO DE PAPEL IMPERMEÁVEL (SAQUINHO PARA PIPOCAS) EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	PT	904
208	2860	SHAMPOO 2 LITROS EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UT	174
209	10188	SODA CÁUSTICA INCOLOR E EM ESCAMAS, DESINCRUSTANTE ALCALINO. POSSUINDO NA EMBALAGEM 950 G (APROXIMADAMENTE)	UT	36
210	10196	SUPORTE MÉDIO (FILTRO DE PAPEL) SENDO DE Tamanho 103	UT	16
211	28577	SUPORTE PARA BANHEIRA DOBRÁVEL FABRICADO EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPÓXI QUE SUPORTE NO MÍNIMO 25 KG (ÁGUA +BEBÊ). MEDIDAS: 1,00 DE ALTURA E 42 CM DE LARGURA.	UT	14
212	8230	TÁBUA PARA CARNE SENDO EM MATERIAL POLIPROPILENO, ATÓXICA COM BORDAS ARREDONDADAS, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM X 40 CM E COM ESPESSURA DE 01 CM.	UT	47
213	6865	TAPETE ARTESANAL COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 50 CM X 80 CM	UT	528
214	28316	TOALHA DE PAPEL POSSUINDO 2 DOBRAS, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE APROXIMADAMENTE 19.5 CM X 20.5 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOCOM 250 FOLHAS CADA, NÃO RECICLADO.	PT	1364
215	6847	TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 50 CM X 80 CM.	UT	244
216	767	TORNEIRA PARA SER UTILIZADA EM FILTRO DE BARRO, SENDO EM PLÁSTICO	UT	69
217	8214	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT, EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (DISCO) TAMANHO ÚNICO DE DIMENSÃO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA, FECHAMENTO NAS	CX	419



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		BORDAS COM ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO A TOUCA COM COSTURA SIMPLES. SENDO A CAIXA COM 100 UNIDADES.		
218	8231	VASILHA PLÁSTICA 15 L SENDO COM TAMPA, CORES VARIADAS E MATERIAL RESISTENTE	UT	122
219	8232	VASILHA PLÁSTICA 8 L SENDO COM TAMPA, CORES VARIADAS E MATERIAL RESISTENTE	UT	132
220	1338	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 300 ML	UT	2140
221	8443	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 500 ML	UT	167
222	8233	VASSOURA DE PALHA, ARTESANAL, PALHAS INTEIRAS, CABO EM MADEIRA E MEDINDO NO MÍNIMO 1.2 METROS.	UT	490
223	8235	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM BASE DE PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE APROXIMADAMENTE 20 CM X 4.5 CM, CERDAS COM COMPRIMENTO DE 11 CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 04 CARREIRAS DE TUFS JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA À BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, POSSUINDO CABO RETO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120 CM.	UT	292
224	8234	VASSOURA PIAÇAVA NYLON, POSSUINDO CERDAS EM LEQUE DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.	UT	1433
225	957	VASSOURA PIAÇAVA, TRADICIONAL, BASE EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO 16 CM, REVESTIDA COM FLANGE DE METAL, CABO ROSQUEADO COM NO MÍNIMO 1.2 METROS E CERDAS UNIFORMES.	UT	1292
226	8522	VASSOURA TIPO ESFREGÃO COM CERDAS DE NYLON DURA	UT	157
227	2314	VELA PARA FILTRO DE BARRO	UT	42

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Conter prazo de entrega de no máximo 12 (doze) dias a contar do recebimento da Autorização de Compras e Serviços.

Prazo de Pagamento: Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: :

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

00206 - 020730 04 123 0030 2.0151 0000 339030

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO PLANEJAMENTO

00069 - 020370 04 122 0183 2.0530 2530 339030

00081 - 020370 04 181 0174 2.0168 2168 339030

00087 - 020370 04 181 0177 2.0166 2166 339030

SECRETARIA MUNICIPAL EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

00389 - 021030 12 365 0185 2.0245 2245 339030

00369 - 021030 12 361 0188 2.0246 2246 339030

00402 - 021030 12 365 0190 2.0248 2248 339030

00309 - 021010 12 361 0021 2.0524 2524 339030

00432 - 021040 13 392 0247 2.0054 2054 339030

00467 - 021060 27 812 0224 2.0051 2051 339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

00482 - 021110 10 122 0578 2.0395 2395 339030

00508 - 021110 10 301 0580 2.0400 2400 339030

00542 - 021110 10 304 0601 2.0421 2421 339030

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

00564 - 021210 08 244 0586 2.0577 2577 339030

00636 - 021220 08 243 0586 2.0605 0000 339030

00653 - 021230 08 122 0486 2.0452 2452 339030

00673 - 021230 08 243 0600 2.0466 2466 339030

00626 - 021220 08 243 0586 2.0604 0000 339030

00642 - 021220 08 243 0587 2.0568 2568 339030

SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

00802 - 021320 26 782 0534 2.0312 2312 339030

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

00144 - 020450 04 122 0021 2.0157 2157 339030

SECRETARIA MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO PESCA AQUICULTURA

00278 - 020910 23 695 0363 2.0296 2296 339030

00294 - 020920 18 122 0021 2.0527 2527 339030

SECR MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

00238 - 020820 20 122 0021 2.0215 2215 339030

00218 - 020810 20 122 0087 2.0336 2336 339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

00840 - 021510 04 122 0606 2.0597 0000 339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,TURISMO, PESCA E AQUICULTURA

00278 - 020910 23 695 0363 2.0296 2296 339030

00294 - 020920 18 122 0021 2.0527 2527 339030

ORGÃO REQUISITANTE: Secretarias Municipais da Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

SECRETARIA MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO PESCA AQUICULTURA

SECR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,TURISMO, PESCA E AQUICULTURA



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____() dias do mês de _____ de 2023, na sala de licitações, na **Praça Messias Matos, nº 110, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000**, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Magella Lucas de Carvalho, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 011/2023 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 007/2023.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 007/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 5 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II– Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 007/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 007/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Gonçalo do Abaeté/MG, ____ de ____ de ____

Município de São Gonçalo do Abaeté/MG

Fabiano Magella Lucas de Carvalho

Prefeito Municipal

Detentora



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N° 10.520/2002

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 007/2023, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa , CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

CI:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 007/2023, DECLARA expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o item 7.5.3 do referido instrumento convocatório.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____